

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Maria Aparecida Alves Nunes, Escrevente
Substituta do Registro de Imóveis de São Miguel
do Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 2.587, CNM nº 026211.2.0002587-67, LIVRO 02-I REGISTRO GERAL, FOLHA 255** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: O lote nº 05, de terreno a quadra nº 28, do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **756,50m²**, confinado da seguinte maneira: 16,00 metros de frente, com a Avenida Carajás; 42,00 metros pela outra frente, com a Rua 02; existe entre as referidas vias públicas, uma linha de chanfrado, medindo 7,07 metros; 14,70 metros por um lado, limitando-se com o lote nº 06; e, finalmente 44,00 metros por outro lado, limitando-se com o lote nº 04. De propriedade de: **BRASEMTUR – BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, com sede em Goiânia/GO, à Rua 04, nº 515, Sala 1.002, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.283.530/0001-57. **Registro Anterior: 489**. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 11/01/1984. (a) Joe José de Siqueira – Suboficial.

REG-01-2.587 – Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, Livro 55, fls. 44, aos 22/12/1983, a proprietária acima qualificada, transferiu o imóvel objeto da supra matrícula, para a Sra. **CECÍLIA CÉSAR DE FREITAS**, brasileira, casada do lar, portadora do CPF nº 003.540.151-68 e CIRG nº 55.620 - 2ª via – SSP/GO., residente e domiciliada nesta cidade. Pelo preço de **Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)**, sem condições. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 11/01/1984. (a) Joe José de Siqueira – Suboficial.

REG-02-2.587 – Feito em data de 28/11/1996. Pelo Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 3.375/95, de Inventário dos Bens deixados por falecimento de **João Alves de Freitas** (Esposo da proprietária), expedido pelo Cartório de Família, Sucessões, de Menores e 1º do Cível local, assinado por Alcides Ferreira da Costa – Escrivão, fica pertencendo ao herdeiro: **EULER CÉSAR DE FREITAS**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador do RG nº 1.216.436 – SSP/GO e CPF nº 236.344.641-00, residente e domiciliado na Chácara São João, nesta cidade; no valor de **RS 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)**, o imóvel objeto da supra matrícula, constante de: O lote nº 05, de terreno a quadra nº 28, do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **756,50m²**, com as confinações descritas na dita matrícula. Conforme Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Gerson Santana Cintra, a qual transitou em julgado aos 21/11/1995. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 28/11/1996. (a) José Elismar Pereira Gomes – Suboficial.

REG-03-2.587 – Feito em data de 24/06/2013. Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 24/06/2013, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, livro 120, fls. 132, por Joe José de Siqueira – Escrevente Designado; o proprietário: **Euler César de Freitas**, brasileiro, pecuarista, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.216.436-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.344.641-00, residente e domiciliado nesta cidade, vendeu ao outorgado comprador: **WELLINGTON GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2723000-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº

576.300.111-72, residente e domiciliado na QE 26, Conjunto O, Casa 39, Guarã II, Brasília/DF; o imóvel objeto da presente matrícula, constante de: O lote nº 05 (cinco), da quadra nº 28 (vinte e oito), do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **756,50m²**, com as confações descritas na mesma. Pelo preço de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sem condições. Foi pago o Imposto de Transmissão Inter-Vivos na quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), deduzidos 3% sobre o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, porquanto foi avaliado pela Prefeitura Municipal local, conforme Guia de Informação nº 316/2013. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 24/06/2013. (a) Maria Aparecida Alves Nunes – Respondente. Emolumentos: Registro: R\$ 294,50 / Taxa Judiciária: R\$ 00,00 / Fundesp: R\$ 29,45.

AV-04-2.587 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 13/11/2018, prenotada sob nº 8.723. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 13/11/2018 às 08:53:03, em nome de **WELLINGTON GUIMARÃES, CPF 576.300.111-72**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: a642.5e37.5dd9.6dde.fá74.2daf.c04e.d721.6045.8492, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201609.1611.00189049-IA-440. Número do Processo: 00019985320115100021. Nome do Processo: FORTIUM. Data de Cadastramento: 16/09/2016 às 11:15:24. Emissor da Ordem: Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim:102633-0, DF - Juízo Conciliatório. Aprovado por: Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim:102633-0, DF - Juízo Conciliatório; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário WELLINGTON GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº 576.300.111-72; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 13/11/2018. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Isento.

AV-05-2.587 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 13/11/2018, prenotada sob nº 8.723. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 13/11/2018 às 08:53:03, em nome de **WELLINGTON GUIMARÃES, CPF 576.300.111-72**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: a642.5e37.5dd9.6dde.fá74.2daf.c04e.d721.6045.8492, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201811.0911.00648197-IA-340. Número do Processo: 00118232820165180181. Nome do Processo: ELIO X CENTRO EDUCACIONAL E OUTROS. Data de Cadastramento: 09/11/2018 às 11:38:47. Emissor da Ordem: Cesar Augusto Lemos, GO - São L M Belos. Aprovado por: Cesar Augusto Lemos, GO - São L M Belos; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário WELLINGTON GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº 576.300.111-72; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 13/11/2018. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Isento.

AV-06-2.587 – BAIXA DE INDISPONIBILIDADE BENS. Feita em data de 29/01/2019, prenotada sob nº 9.072. Nos termos da consulta formulada por esta Serventia junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), aba “Respostas”, item “Mostrar Respondidos”, constatamos o cancelamento da ordem de Indisponibilidade de bens decretada em desfavor de **Wellington Guimarães**, inscrito no CPF nº 576.300.111-72, proprietário do imóvel em tela, ordem esta, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) na data de 23/01/2019, às 18:59:20, com protocolo de cancelamento por pessoa nº 201901.2318.00698238-PA-409, e confirmado por esta Serventia na aba “Consulta Simples”. Diante destas informações, fica **CANCELADA** a ordem de indisponibilidade constante da **AV-04-2.587**, da presente matrícula, decretada pelo Juízo Conciliatório/DF. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 29/01/2019. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Isento.

AV-07-2.587 – BAIXA DE INDISPONIBILIDADE BENS. Feita em data de 22/02/2019, prenotada sob nº 9.204. Nos termos da consulta formulada por esta Serventia junto à Central

Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), aba “Respostas”, item “Mostrar Respondidos”, constatamos o cancelamento da ordem de Indisponibilidade de bens decretada em desfavor de **Wellington Guimarães**, inscrito no CPF nº 576.300.111-72, proprietário do imóvel em tela, ordem esta, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) na data de 14/02/2019, às 08:32:38, com protocolo de cancelamento total nº 201902.1408.00715742-TA-309, e confirmado por esta Serventia na aba “Consulta Simples”. Diante destas informações, fica **CANCELADA** a ordem de indisponibilidade constante da **AV-05-2.587**, da presente matrícula, decretada por São L M Belos/GO. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 22/02/2019. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Isento.

AV-08-2.587 – AVERBAÇÃO DE CPF, RG E CERTIDÃO DE CASAMENTO. Prenotada em data de 08/03/2019 sob nº 9.268 e averbada em 22/03/2019. Por requerimento de **Wellington Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 007673646371-DETRAN/DF, CIRG nº 2723000-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 576.300.111-72, natural de Brasília/DF, nascido aos 17/10/1969, filho de Helio Guimarães e Rosa Maria Guimarães, residente e domiciliado na QE 17, Conjunto F, Casa 29, Brasília/DF, com endereço eletrônico prof.jeanmichael@gmail.com; através da Escritura Pública de Compra e Venda de 01/03/2019, lavrada no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Contratos Marítimos local, livro 115-EPT, fls. 021F/022F, por Bruno Rodrigues da Costa – Escrevente Autorizado; **ficam averbados** o CPF e CIRG de seu cônjuge **Gilene Lopes dos Reis Guimarães**, sendo: **CPF nº 786.801.661-20 e a CIRG nº 1925400-SSP/GO**, inclusive sua Certidão de Casamento, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Anápolis/GO, matrícula 025635 01 55 1990 2 00087 112 0004967 84, sendo: **Wellington Guimarães**, nascido no dia 17/10/1969, brasileiro, filho de Helio Guimarães e Rosa Maria Guimarães; e **Gilene Lopes dos Reis**, nascida no dia 27/10/1972, brasileira, filha de Eduardo Lopes dos Reis e Maria Sousa Oliveira Reis. Casamento realizando aos 15/12/1990. Adotaram o regime da Comunhão Parcial de Bens. Ela passou a utilizar o nome de: *GILENE LOPES DOS REIS GUIMARÃES*. Certidão lavrada por Angelica Louza Alarcão – Suboficial, a qual assinou eletronicamente aos 08/03/2019, nos termos do Provimento 46/2015 do CNJ. O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. São Miguel do Araguaia/GO. (a) Leila Cristina Oliveira de Deus - Escrevente. Conforme apresentação de cópias autenticadas dos mesmos, as quais ficam arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 22/03/2019. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Averbação: R\$ 26,01 / Fundos Estaduais: R\$ 10,14 / ISS: R\$ 1,30.

R-09-2.587 – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. Prenotada em data de 08/03/2019 sob nº 9.268 e registrada em 22/03/2019. Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 01/03/2019, lavrada no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Contratos Marítimos local, livro 114-EPT, fls. 021F/022F, por Bruno Rodrigues da Costa – Escrevente Autorizado; os proprietários: **Wellington Guimarães**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 007673646371-DETRAN/DF, CIRG nº 2723000-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 576.300.111-72, natural de Brasília/DF, nascido aos 17/10/1969, filho de Helio Guimarães e Rosa Maria Guimarães, com endereço eletrônico prof.jeanmichael@gmail.com, e **Gilene Lopes dos Reis Guimarães**, brasileira, empresária, portadora da CIRG nº 1925400-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 786.801.661-20, natural de Brasília/DF, nascida aos 27/10/1972, filha de Eduardo Lopes dos Reis e Maria Souza Oliveira Reis, não possui endereço eletrônico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QE 17, Conjunto F, Casa 29, Brasília/DF, neste ato representados pelo bastante procurador: *River Thiago da Silva Lemos*, brasileiro, solteiro, universitário, portador da CIRG nº 254847-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 019.595.481-58, natural de São Miguel do Araguaia/GO, nascido aos 15/11/1989, filho de Edilson Marques Lemos e Maria Celma Helena da Silva Lemos, residente e domiciliado na Av. Piauí, nº 451, Centro, nesta cidade, declara não possuir endereço eletrônico, conforme público instrumento de procuração lavrado no livro 093, fl. 175, aos 26/02/2019, no Tabelionato de Notas local; venderam ao outorgado comprador: **CAIO DYJORGE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CNH nº 04648761658-DETRAN/GO, CIRG nº 4803882-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 026.854.271-63, natural

de Goiânia/GO, nascido aos 16/10/1988, filho de Carlos Neves de Oliveira e Gasparina Dirce Barbosa, residente e domiciliado na Rua 02, nº 820, Centro, nesta cidade, o qual declara não possuir endereço eletrônico; o imóvel objeto da presente matrícula, constante de: O lote nº 05, da quadra nº 28, do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **756,50m²**, com as confinações descritas na mesma. **Os outorgantes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o imóvel em tela não se encontra localizado dentro dos limites das áreas marginais, previsto no artigo 1º do Decreto-Lei 9.760/46.** Pelo preço de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sem condições. Foi pago o **ITBI** no valor de R\$ 1.350,00, deduzidos 3% sobre o valor de **R\$ 45.000,00**, em 26/02/2019, guia de informação nº 62/2019, conforme identificação de débito nº 896553. Apresentaram as seguintes certidões em nome dos vendedores: Certidões de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa-SEFAZ/GO nº 21373134, 21373105, validadores 5.555.658.531.367, 5.555.656.861.360, emitidas em 26/02/2019, válidas por 60 dias e o outorgado comprador **dispensou** a apresentação desta certidão do Distrito Federal, após ser esclarecido pelo Escrevente sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, conforme Provimento 10/2016 de 10/10/2016; Certidão **Positiva** de Débitos Trabalhistas-TST nº 168353644/2019, emitida em 26/02/2019, validade 24/08/2019, em nome de Wellington Guimarães, **constando** 06 processos; Certidão **Positiva** de Débitos Trabalhistas-TST nº 168353983/2019, emitida em 26/02/2019, validade 24/08/2019, em nome de Gilene Lopes dos Reis Guimarães, **constando** 01 processo; Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Receita Federal: O outorgado comprador **dispensou** a apresentação desta certidão, após ser esclarecido pelo Escrevente sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, conforme Provimento 10/2016 de 10/10/2016; Certidão Distribuidor Cível: O outorgado comprador **dispensou** a apresentação desta certidão, após ser esclarecido pelo Escrevente sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, baseado no Artigo 84, Inciso XII do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 917/2019, emitida em 26/02/2019; Certidões de Matrícula e Negativa de Ônus, emitidas em 25/02/2019. Foi feita a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome dos vendedores, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 4380 669b ccc0 d202 2593 f4d2 b8b8 de0a 5b06 1610; 7ff4 a772 cb80 bb0c d84c cf34 b989 09fc 3cdf bfeb, em data de 26/02/2019. Foi feita no ato do registro a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome dos vendedores, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 15d0 37e3 114e 6dfd 889f 265f 9522 f834 51be 460e; 6c07 f671 deb1 122f b514 e961 34c7 34d0 90b6 83f2, em data de 22/03/2019. O referido é verdade e dou fê. S.M.A. 22/03/2019. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Busca: R\$ 10,84 / Registro: R\$ 539,24 / Fundos Estaduais: R\$ 214,53 / ISS: R\$ 27,50.

R-10-2.587 – ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES. Prenotada em data de 24/11/2020 sob nº 12.260 e registrada em 02/12/2020. Pela Escritura Pública de Doação Pura e Simples de 10/11/2020, lavrada no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Contratos Marítimos local, livro 121-EPT, folhas 038F/039F, por Bruno Rodrigues da Costa – Escrevente Autorizado; o proprietário: **Caio Dyjorge Barbosa de Oliveira**, brasileiro, divorciado e declara não conviver em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04648761658-DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade RG de nº 4803882-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.854.271-63, natural de Goiânia/GO, nascido aos 16/10/1988, filho de Carlos Neves de Oliveira e Gasparina Dirce Barbosa, residente e domiciliado à Rua 02, nº 820, Setor Centro, nesta cidade, o qual declara não possuir endereço eletrônico; doou ao outorgado donatário: **JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, brasileiro, solteiro e declara não conviver em união estável, supervisor comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº 5855328-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.602.451-21, filho de Irmaldo Ferreira Coelho e Eliane Alves de Araujo, natural de Porangatu/GO, nascido em 24/03/1995, residente e domiciliado na Avenida Perimetral, Qd. 22, Lt. 16, nº 38, Setor Morada do Sol, nesta cidade, com endereço eletrônico: jefersonitakked83@gmail.com; o imóvel objeto da presente matrícula, constante de: O lote nº 05, de terreno da quadra nº 28, do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **756,50m²**, com as confinações descritas na mesma. Inscrição Municipal: 001.026.0028.0005.0000. **Declara o outorgante, sob pena de responsabilidade civil e penal, que**

o imóvel em tela, não se encontra localizado dentro dos limites das áreas marginais, previsto no artigo 1º do Decreto Lei 9.760/46. E, assim como ele outorgante doador o possui, pela presente e nos melhores termos de direito, doa ao outorgado donatário **Jeferson Itakked Araujo Coelho**, o imóvel acima descrito, assim, por via desta escritura, o outorgante doador transmite ao outorgado donatário, desde já, todo o domínio, jus, direitos e ações que sobre a propriedade do antes referido imóvel tinha e exercia, a fim de que o outorgado donatário possa exercer os direitos correspondentes, como que fica sendo, obrigando-se o outorgado doador, por si, seus herdeiros ou legais sucessores, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas. O outorgante doador declara que reserva bens e direitos suficientes para a manutenção e subsistência, nos termos do artigo 548 do Código Civil de 2002, não caracterizando doação universal. Que referido bem do outorgante sai da parte disponível não necessitando ser colacionado pelo donatário. Que, exclusivamente para fins de efeitos fiscais, estimam o imóvel ora doado pelo valor de **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sendo atribuído pelas partes o mesmo valor. Foi apresentado o Imposto Sobre Doação (**ITCD**), representado pelo ITCD Doação nº 0107/2020-SMI, data da homologação 10/11/2020, homologado e assinado pelo Servidor Marcelo da Silva Felix – Matrícula 24111.3, representado pelo DARE nº 1210000034501605, com quitação aos 10/11/2020 pelo Banco Sicoob. Apresentaram as seguintes certidões em nome do doador: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa: O outorgado donatário **dispensou** a apresentação da Certidão de Débitos Estaduais em nome do doador, após ser esclarecido pelo escrevente sobre sua importância para segurança da negociação entabulada, no qual o mesmo se responsabilizará por eventuais débitos existentes, conforme provimento nº 10 de 10/10/2016; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-TST nº 28610116/2020, emitida em 05/11/2020, validade 03/05/2021; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União: O outorgado donatário **dispensou** a apresentação da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, após ser esclarecido pelo Escrevente sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, no qual o mesmo se responsabilizará por eventuais débitos existentes conforme o Provimento nº 10 de 10/10/2016; Certidão Negativa do Distribuidor Civil: O outorgado donatário **dispensou** a apresentação de certidão de feitos ajuizados, após ser esclarecido pelo Escrevente sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, no qual o mesmo se responsabilizará por eventuais débitos existentes, conforme Artigo 84, Inciso XII, do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás; Certidão de Inteiro Teor da Matrícula e Negativa de Ônus, emitidas em 27/10/2020. Certidão Negativa de Débitos Municipais, nº 5706/2020, emitida em 05/11/2020. Foi feita a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome do doador, com resultado Negativo, conforme Código HASH: bf7d.ee2b.ca62.e240.98e6.3aac.0c65.e84f.fccc.109b, em data de 05/11/2020. Foi feita no ato do registro a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome do doador, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 2600e46bef5c10ad910a1beadd9e d87568db455, em data de 02/12/2020. Cujas escrituras ficam arquivadas digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Escrituras – Outros Cartórios / Ano 2020 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 02/12/2020. (a) Thaciane Gil Gomes – Escrevente. Emolumentos: Prenotação: R\$ 6,85 / Busca: R\$ 11,42 / Registro: R\$ 568,14 / Fundos Estaduais: R\$ 234,56 / ISS: R\$ 29,33 / Tx. Jud: R\$ 15,62.

AV-11-2.587 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotada neste Serviço Registral sob o nº 17.028, em 12/06/2023 e averbada em 12/06/2023. De acordo com o Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 12/06/2023 às 17:04:34, em nome de **Jeferson Itakked Araújo Coelho, CPF nº 048.602.451-21**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: e173.88ff.d80c.d781.9eb4.053a.d653.5dbe.721a.5922, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte indisponibilidade de bens: **Protocolo:** 202306.0614.02745035-IA-230. **Processo:** 00108481320205180101. **Tribunal:** TRT – 18ª Região; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAÚJO COELHO**, inscrito no CPF nº 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades

Averbadas / 2023 / Letra "J". O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 12/06/2023. (a) Maria Aparecida Alves Nunes – Escrevente Substituta. Selos Eletrônicos: 04912306126264029840001; 04912306126264429850002; 04912306126264429850003; 04912306126264429850004; 04912306126264429850005; 04912306126264529860002; 04912306126264529860003; 04912306126264529860004; 04912306126264529860005. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-12-2.587 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 11/03/2024, prenotada sob nº 18.433. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 11/03/2024 às 14:32:08, em nome de **JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO, CPF 048.602.451-21**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: c1b9.4e65.a04b.a6b5.2fb5.c69e.45c7.8c0a.d39c.9964, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **202403.1109.03206880-IA-150**. Número do Processo: 00107992920215180103. Nome do Processo: (JUSTIÇA GRATUITA) KELLEN CRISTINA CAMPOS FERNANDES. Data de Cadastramento: 11/03/2024 às 09:41:28. Emissor da Ordem: Jorge Augusto de Sousa:S161446, GO – 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde. Aprovado por: Jorge Augusto de Sousa:S161446, GO – 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra "J". O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 11/03/2024. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Selos Eletrônicos: 04912403112975029840001, 04912403113001529850004, 04912403113001529850005, 04912403113001529850006, 04912403113001529850007, 04912403113001829860004, 04912403113001829860005, 04912403113001829860006, 04912403113001829860007. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-13-2.587 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotada neste Serviço Registral sob o nº 19.005, em 01/07/2024 e averbada em 04/07/2024. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 01/07/2024 às 12:44:25, em nome de **Jeferson Itakked Araújo Coelho, CPF nº 048.602.451-21**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: cb54.7aad.0cc7.0a5f.4ab7.d6b0.90da.40de.5d3e.c72c, consta no cadastro da CNIB a seguinte indisponibilidade de bens: **Protocolo:** 202407.0111.03420476-IA-560. **Processo:** 00008749420225050342. **Tribunal:** TRT – 5ª Região; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF nº 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra "J". O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 04/07/2024. (a) Maria Aparecida Alves Nunes – Escrevente Substituta. Selos Eletrônicos: 04912407014744429840000; 04912407014744529860000; 04912407014744529860001; 04912407014744529860002; 04912407014744529860003; 04912407043050329850000; 04912407043050329850001; 04912407043050329850002; 04912407043050329850003. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-14-2.587 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotada neste Serviço Registral sob o nº 19.068, em 17/07/2024 e averbada em 17/07/2024. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 09/07/2024 às 16:19:24, em nome de **Jeferson Itakked Araújo Coelho, CPF nº 048.602.451-21**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: adf4.98d8.a94b.68ed.b76a.9f65.e772.fl12.315a.6c6f, consta no cadastro da CNIB a seguinte indisponibilidade de bens: **Protocolo:** 202407.0911.03437002-IA-190. **Processo:** 00108972020215180101. **Tribunal:** TRT – 18ª Região; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF nº 048.602.451-21;

nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 17/07/2024. (ass.) Maria Aparecida Alves Nunes – Escrevente Substituta. Selos Eletrônicos: 04912407173047629840000;04912407173047829860000;04912407173047829860001;04912407173047829860002;04912407173047829860003;04912407173104629850000;04912407173104629850001;04912407173104629850002;04912407173104629850003. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-15-2.587 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 08/10/2024, prenotada sob nº 19.536. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 08/10/2024 às 09:21:38, em nome de **JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO, CPF 048.602.451-21**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: 97b8.48da.c025.69b5.8eb3.fcfa.0745.a175.9add.cfed, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **202410.0710.03624412-IA-790**. Número do Processo: 00108972020215180101. Nome do Processo: 0010897-20.2021.5.18.0101. Data de Cadastramento: 07/10/2024 às 10:02:47. Emissor da Ordem: Adriana Inez Lenz:s012310, GO – 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde. Aprovado por: Adriana Inez Lenz:s012310, GO – 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 08/10/2024. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Selos Eletrônicos: 04912410022485829840002,04912410022487629850003,04912410022487629850004,04912410022487629850005,04912410022487629850006,04912410022487729860003,04912410022487729860004,04912410022487729860005,04912410022487729860006. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-16-2.587 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 19/11/2024, prenotada sob nº 19.749. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 19/11/2024 às 15:01:53, em nome de **JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO, CPF 048.602.451-21**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: fa8b.ddbf.73e3.235f.8dfc.0807.d55a.e49e.428b.7e50, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **202411.1908.03707648-IA-210**. Número do Processo: 00102005320225180104. Nome do Processo: 0010200-53.2022.5.18.0104. Data de Cadastramento: 19/11/2024 às 08:35:06. Emissor da Ordem: Sebastião Bontempo de Paula:S002846, GO – 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde. Aprovado por: Sebastião Bontempo de Paula:S002846, GO – 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 19/11/2024. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Selos Eletrônicos: 04912411122916029840003,04912411123060029850010,04912411195440129850000,04912411195440129850001,04912411195440129850002,04912411123060229860010,04912411195440329860000,04912411195440329860001,04912411195440329860002. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-17-2.587 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 06/12/2024, prenotada sob nº 19.882. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 06/12/2024 às 15:43:45, em nome de **JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO, CPF 048.602.451-21**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: f61b.9cac.3960.7e7f.6fd1.bcfe.335a.3375.2e5c.39fe, consta

no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **202412.0512.03740579-IA-390**. Número do Processo: 00007490520225100111. Nome do Processo: MARIOZAN ROCHA DE SOUSA. Data de Cadastramento: 05/12/2024 às 12:39:51. Emissor da Ordem: Eliana Namie Kato, DF – Vara do Trabalho do Gama. Aprovado por: Eliana Namie Kato, DF – Vara do Trabalho do Gama; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 06/12/2024. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Selos Eletrônicos: 04912412043207629840001, 04912412043210429850001, 04912412043210429850002, 04912412043210429850003, 04912412043210429850004, 04912412043211129860001, 04912412043211129860002, 04912412043211129860003, 04912412043211129860004. Emolumentos: R\$ 0,00.

R-18-2.587 – PENHORA JUDICIAL. Prenotada neste Serviço Registral sob o nº 19.905, em 12/12/2024 e registrada em 23/12/2024. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 08/11/2024, extraído do processo nº CartPrecCiv 0012597-17.2024.5.18.0201, em que é Exequente: **Lindairis Luzia Pereira da Conceição**, CPF 109.135.154-69, endereço: Rua Monsenhor Angelo Sampaio, Centro, Petrolina/PE, CEP 56304-920, e Executados: **Sociedade Educacional Vale do São Francisco Ltda – ME**, CNPJ 16.682.807/0001-91, endereço: Rua J-71, 726, Qd. 159ª, Lt. 28, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74674-380; **Jeferson Itakked Araújo Coelho**, CPF 048.602.451-21, endereço: Av. Carajás, lote 05, quadra 28, Porto Luiz Alves, São Miguel do Araguaia/GO, CEP 76590-000; **Wellington Guimarães**, CPF 576.300.111-72, endereço: Rua 16, nº 19, Qd. 55, Lt. 05, Setor Aeroporto, São Miguel do Araguaia/GO, CEP 76590-000; expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Posto Avançado de Porangatu/GO, devidamente assinado eletronicamente em 08/11/2024, por Dr. José Edison Cabral Junior – MM. Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Uruaçu e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu/GO, número do documento: 24110712335180600000068084865; em cumprimento de Carta Precatória Executória extraída do processo: ATSum 0000874-94.2022.5.05.0342, em que é Deprecante: **Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro do Estado da Bahia – Dra. Verônica Franca Costa de Souza**. Deprecado: **Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos trabalhistas de Uruaçu (São Miguel do Araguaia) /GO** ou a quem o conhecimento desta pertencer. Exequente: Lindairis Luzia Pereira da Conceição, CPF 109.135.154-69. Executado: **Sociedade Educacional Vale do São Francisco Ltda – ME**, CNPJ 16.682.807/0001-91; **Jeferson Itakked Araújo Coelho**, CPF 048.602.451-21; **Wellington Guimarães**, CPF 576.300.111-72; expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro/BA, assinada eletronicamente em data de 04/11/2024, por Dra. Verônica Franca Costa de Souza – Magistrada; enviado a esta Serventia via malote digital, código de rastreabilidade: 518202424622524, em data de 04/12/2024; **FICA PENHORADO** para garantir o total do valor da execução de **R\$ 21.174,00**, atualizado até 29/02/2024, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, prosseguindo-se até o final, o imóvel objeto da presente matrícula constante de: O lote nº 05, de terreno da quadra nº 28, do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município de São Miguel do Araguaia/GO, com a área de **756,50m²**, com as confinações descritas na mesma. Inscrição Municipal: 001.026.0028.0005.0000; juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 4.485, 8.249 e 9.398. Conforme AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO lavrado em 19/11/2024, por Roberto Toledo Machado de Araújo – Oficial de Justiça Avaliador Federal. Nos termos das disposições legais dos art. 844 do Código Processo Civil, do art. 167, I, “5” da Lei nº 6.015/73, dos arts. 790, I, “5” e 825, do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, e, por fim, amparado no Mandado, acima destacado. Destacamos que no Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, ficou **registrado que esse Juízo coaduna do entendimento de que a constrição judicial de bem imóvel prescinde de depositário fiel, sendo suficiente o registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis**. Documentos arquivados digitalmente na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com - Cartório -

Registro de Imóveis – Penhoras - Ano 2024 - Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/12/2024. (ass.) Maria Aparecida Alves Nunes – Escrevente Substituta. Selos Eletrônicos: 04912412113389829700016;04912412235939729700000;04912412235939729700001;04912412235939729700002;04912412235939729700003;04912412235939729700004;04912412235939729700005;04912412235939729700006;04912412235939729700007. Emolumentos: Isento.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica **VEDADO** o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

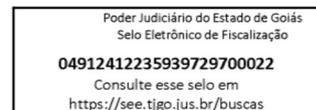
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, **26 de dezembro de 2024.**

Maria Aparecida Alves Nunes
Escrevente Substituta



Taxa Judiciária: R\$ 0,00; Emolumentos: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); ; Total: R\$ 0,00.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4PH5A-3P3BJ-V4KLL-YZWHB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Maria Aparecida Alves Nunes (CPF ***.443.021-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4PH5A-3P3BJ-V4KLL-YZWHB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202411188932

Nome original: MATRICULA 4.485-Assinado.pdf

Data: 26/12/2024 14:31:04

Remetente:

Arlei Inácio de Almeida

São Miguel do Araguaia - (CNS026211) Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documen

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Registros da Penhora referente ao processo CartPrecCiv 0012597-1

7.2024.5.18.0201

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Maria Aparecida Alves Nunes, Escrevente
Substituta do Registro de Imóveis de São Miguel
do Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 4.485, CNM nº 026211.2.0004485-96, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 419** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** O lote nº 04, da quadra nº 28, do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **645,00m²**, confinado da seguinte maneira: 15,00 metros de frente limitando-se com a Av. Carajás; 13,30 metros pelo fundo limitando-se com o lote nº 06; 42,00 metros por um lado limitando-se com o lote nº 03; 44,00 metros por outro lado limitando-se com o lote nº 05. **REG. ANTERIOR: 489.** De propriedade de: **BRASEMTUR – BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, com sede SQN-CNB, sala 5005, em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o nº 01.283.530/0001-57. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 17/02/1989. (a) Joe José de Siqueira – Suboficial.

REG-01-4.485 – Feito em data de 17/02/1989. Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 15/02/1989, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício local, livro 56, fls. 179/180, por Ronan Bernardes de Oliveira – Escrevente Juramentado, a proprietária acima mencionada: **BRASEMTUR – Brasileira de Empreendimentos Turísticos Ltda.**, na pessoa de seu bastante procurador: *Marco Aurélio de Oliveira*, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 255.506.670-53 e CIRG nº 108.618-SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Público Instrumento de Procuração lavrado no Cartório do 4º Ofício de Notas da Comarca de Goiânia/GO, no livro 32, fls. 118vº, aos 23/08/1983; vendeu à outorgada compradora: **NÍVEA MAGALHÃES SILVA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do CPF nº 252.988.601-68 e CIRG nº 855.855-SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade, a Av. José Pereira do Nascimento, nº 296, Centro; pelo preço de **NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos)**, sem condições, o imóvel objeto da supra matrícula, constante de: O lote nº 04, da quadra nº 28, do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **645,00m²**, com as confinações descritas na matrícula supra. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 17/02/1989. (a) Joe José de Siqueira – Suboficial.

REG-02-4.485 - Feito em data de 02/06/2010. Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 18/05/2010, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, no Livro nº 112, à Folha 105, por Joe José de Siqueira – Tabelião Substituto, a proprietária: **Nivea Magalhães Silva**, brasileira, maior e capaz, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 855.855-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 252.988.601-68, residente e domiciliada na Rua João de Oliveira, 687, Bairro Jardim Bandeirantes, Ouro Preto do Oeste-RO; vendeu ao outorgado comprador: **EULER CÉSAR DE FREITAS**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1216436-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.344.641-00, residente e domiciliado na Rua 03, nº 103, Centro, nesta cidade; o imóvel objeto da supra matrícula, constante de: O lote nº 04 (quatro), da quadra nº 28 (vinte e oito), do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **645,00m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente limitando-se com a Avenida Carajás; 13,30 metros pelo fundo limitando-se com o lote nº 06; 42,00 metros por um lado limitando-se com o lote nº 03; 44,00 metros por outro lado limitando-se

com o lote nº 05. Pelo preço certo e ajustado de **RS 2.902,50 (dois mil, novecentos e dois reais, cinquenta centavos)**, sem condições. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 02/06/2010. (a) José Elismar Pereira Gomes – Suboficial.

REG-03-4.485 – Feito em data de 24/06/2013. Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 24/06/2013, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, livro 120, fls. 132, por Joe José de Siqueira – Escrevente Designado; o proprietário: **Euler César de Freitas**, brasileiro, pecuarista, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.216.436-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.344.641-00, residente e domiciliado nesta cidade, vendeu ao outorgado comprador: **WELLINGTON GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2723000-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.300.111-72, residente e domiciliado na QE 26, Conjunto O, Casa 39, Guará II, Brasília/DF; o imóvel objeto da presente matrícula, constante de: O lote nº 04 (quatro), da quadra nº 28 (vinte e oito), do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **645,00m²**, com os limites e confrontações descritos na mesma. Pelo preço de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sem condições. Foi pago o Imposto de Transmissão Inter-Vivos na quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), deduzidos 3% sobre o valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, porquanto foi avaliado pela Prefeitura Municipal local, conforme Guia de Informação nº 316/2013. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 24/06/2013. (a) Maria Aparecida Alves Nunes – Respondente. Emolumentos: Registro: R\$ 299,17 / Taxa Judiciária: R\$ 10,42 / Fundesp: R\$ 29,92.

AV-04-4.485 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 13/11/2018, prenotada sob nº 8.723. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 13/11/2018 às 08:53:03, em nome de **WELLINGTON GUIMARÃES, CPF 576.300.111-72**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: a642.5e37.5dd9.6dde.fa74.2daf.c04e.d721.6045.8492, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201609.1611.00189049-IA-440. Número do Processo: 00019985320115100021. Nome do Processo: FORTIUM. Data de Cadastramento: 16/09/2016 às 11:15:24. Emissor da Ordem: Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim:102633-0, DF - Juízo Conciliatório. Aprovado por: Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim:102633-0, DF - Juízo Conciliatório; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário WELLINGTON GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº 576.300.111-72; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 13/11/2018. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Isento.

AV-05-4.485 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 13/11/2018, prenotada sob nº 8.723. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 13/11/2018 às 08:53:03, em nome de **WELLINGTON GUIMARÃES, CPF 576.300.111-72**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: a642.5e37.5dd9.6dde.fa74.2daf.c04e.d721.6045.8492, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201811.0911.00648197-IA-340. Número do Processo: 00118232820165180181. Nome do Processo: ELIO X CENTRO EDUCACIONAL E OUTROS. Data de Cadastramento: 09/11/2018 às 11:38:47. Emissor da Ordem: Cesar Augusto Lemos, GO - São L M Belos. Aprovado por: Cesar Augusto Lemos, GO - São L M Belos; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário WELLINGTON GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº 576.300.111-72; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 13/11/2018. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Isento.

AV-06-4.485 – BAIXA DE INDISPONIBILIDADE BENS. Feita em data de 29/01/2019, prenotada sob nº 9.072. Nos termos da consulta formulada por esta Serventia junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), aba “Respostas”, item “Mostrar Respondidos”,

constatamos o cancelamento da ordem de Indisponibilidade de bens decretada em desfavor de **Wellington Guimarães**, inscrito no CPF nº 576.300.111-72, proprietário do imóvel em tela, ordem esta, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) na data de 23/01/2019, às 18:59:20, com protocolo de cancelamento por pessoa nº 201901.2318.00698238-PA-409, e confirmado por esta Serventia na aba “Consulta Simples”. Diante destas informações, fica **CANCELADA** a ordem de indisponibilidade constante da **AV-04-4.485**, da presente matrícula, decretada pelo Juízo Conciliatório/DF. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 29/01/2019. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Isento.

AV-07-4.485 – BAIXA DE INDISPONIBILIDADE BENS. Feita em data de 22/02/2019, prenotada sob nº 9.204. Nos termos da consulta formulada por esta Serventia junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), aba “Respostas”, item “Mostrar Respondidos”, constatamos o cancelamento da ordem de Indisponibilidade de bens decretada em desfavor de **Wellington Guimarães**, inscrito no CPF nº 576.300.111-72, proprietário do imóvel em tela, ordem esta, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) na data de 14/02/2019, às 08:32:38, com protocolo de cancelamento total nº 201902.1408.00715742-TA-309, e confirmado por esta Serventia na aba “Consulta Simples”. Diante destas informações, fica **CANCELADA** a ordem de indisponibilidade constante da **AV-05-4.485**, da presente matrícula, decretada por São L M Belos/GO. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 22/02/2019. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Isento.

AV-08-4.485 – AVERBAÇÃO DE CPF, RG E CERTIDÃO DE CASAMENTO. Prenotada em data de 08/03/2019 sob nº 9.268 e averbada em 22/03/2019. Por requerimento de **Wellington Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 007673646371-DETRAN/DF, CIRG nº 2723000-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 576.300.111-72, natural de Brasília/DF, nascido aos 17/10/1969, filho de Helio Guimarães e Rosa Maria Guimarães, residente e domiciliado na QE 17, Conjunto F, Casa 29, Brasília/DF, com endereço eletrônico prof.jeanmichael@gmail.com; através da Escritura Pública de Compra e Venda de 01/03/2019, lavrada no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Contratos Marítimos local, livro 115-EPT, fls. 021F/022F, por Bruno Rodrigues da Costa – Escrevente Autorizado; **ficam averbados** o CPF e CIRG de seu cônjuge **Gilene Lopes dos Reis Guimarães**, sendo: **CPF nº 786.801.661-20 e a CIRG nº 1925400-SSP/GO**, inclusive sua Certidão de Casamento, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Anápolis/GO, matrícula 025635 01 55 1990 2 00087 112 0004967 84, sendo: **Wellington Guimarães**, nascido no dia 17/10/1969, brasileiro, filho de Helio Guimarães e Rosa Maria Guimarães; e **Gilene Lopes dos Reis**, nascida no dia 27/10/1972, brasileira, filha de Eduardo Lopes dos Reis e Maria Sousa Oliveira Reis. Casamento realizando aos 15/12/1990. Adotaram o regime da Comunhão Parcial de Bens. Ela passou a utilizar o nome de: **GILENE LOPES DOS REIS GUIMARÃES**. Certidão lavrada por Angelica Louza Alarcão – Suboficial, a qual assinou eletronicamente aos 08/03/2019, nos termos do Provimento 46/2015 do CNJ. O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. São Miguel do Araguaia/GO. (a) Leila Cristina Oliveira de Deus - Escrevente. Conforme apresentação de cópias autenticadas dos mesmos, as quais ficam arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 22/03/2019. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Averbação: R\$ 26,01 / Fundos Estaduais: R\$ 10,14 / ISS: R\$ 1,30.

R-09-4.485 – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. Prenotada em data de 08/03/2019 sob nº 9.268 e registrada em 22/03/2019. Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 01/03/2019, lavrada no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Contratos Marítimos local, livro 114-EPT, fls. 021F/022F, por Bruno Rodrigues da Costa – Escrevente Autorizado; os proprietários: **Wellington Guimarães**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 007673646371-DETRAN/DF, CIRG nº 2723000-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 576.300.111-72, natural de Brasília/DF, nascido aos 17/10/1969, filho de Helio Guimarães e Rosa Maria Guimarães, com endereço eletrônico prof.jeanmichael@gmail.com, e **Gilene Lopes dos Reis Guimarães**, brasileira, empresária, portadora da CIRG nº 1925400-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 786.801.661-20,

natural de Brasília/DF, nascida aos 27/10/1972, filha de Eduardo Lopes dos Reis e Maria Souza Oliveira Reis, não possui endereço eletrônico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QE 17, Conjunto F, Casa 29, Brasília/DF, neste ato representados pelo bastante procurador: *River Thiago da Silva Lemos*, brasileiro, solteiro, universitário, portador da CIRG nº 254847-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 019.595.481-58, natural de São Miguel do Araguaia/GO, nascido aos 15/11/1989, filho de Edilson Marques Lemos e Maria Celma Helena da Silva Lemos, residente e domiciliado na Av. Piauí, nº 451, Centro, nesta cidade, declara não possuir endereço eletrônico, conforme público instrumento de procuração lavrado no livro 093, fl. 175, aos 26/02/2019, no Tabelionato de Notas local; venderam ao outorgado comprador: **CAIO DYJORGE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CNH nº 04648761658-DETRAN/GO, CIRG nº 4803882-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 026.854.271-63, natural de Goiânia/GO, nascido aos 16/10/1988, filho de Carlos Neves de Oliveira e Gasparina Dirce Barbosa, residente e domiciliado na Rua 02, nº 820, Centro, nesta cidade, o qual declara não possuir endereço eletrônico; o imóvel objeto da presente matrícula, constante de: O lote nº 04, da quadra nº 28, do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **645,00m²**, com as confações descritas na mesma. **Os outorgantes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o imóvel em tela não se encontra localizado dentro dos limites das áreas marginais, previsto no artigo 1º do Decreto-Lei 9.760/46.** Pelo preço de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sem condições. Foi pago o **ITBI** no valor de R\$ 1.200,00, deduzidos 3% sobre o valor de **R\$ 40.000,00**, em 26/02/2019, guia de informação nº 62/2019, conforme identificação de débito nº 896553. Apresentaram as seguintes certidões em nome dos vendedores: Certidões de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa-SEFAZ/GO nº 21373134, 21373105, validadores 5.555.658.531.367, 5.555.656.861.360, emitidas em 26/02/2019, válidas por 60 dias e o outorgado comprador **dispensou** a apresentação desta certidão do Distrito Federal, após ser esclarecido pelo Escrevente sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, conforme Provimento 10/2016 de 10/10/2016; Certidão **Positiva** de Débitos Trabalhistas-TST nº 168353644/2019, emitida em 26/02/2019, validade 24/08/2019, em nome de Wellington Guimarães, **constando** 06 processos; Certidão **Positiva** de Débitos Trabalhistas-TST nº 168353983/2019, emitida em 26/02/2019, validade 24/08/2019, em nome de Gilene Lopes dos Reis Guimarães, **constando** 01 processo; Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Receita Federal: O outorgado comprador **dispensou** a apresentação desta certidão, após ser esclarecido pelo Escrevente sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, conforme Provimento 10/2016 de 10/10/2016; Certidão Distribuidor Cível: O outorgado comprador **dispensou** a apresentação desta certidão, após ser esclarecido pelo Escrevente sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, baseado no Artigo 84, Inciso XII do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 921/2019, emitida em 26/02/2019; Certidões de Matrícula e Negativa de Ônus, emitidas em 25/02/2019. Foi feita a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome dos vendedores, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 4380 669b ccc0 d202 2593 f4d2 b8b8 de0a 5b06 1610; 7ff4 a772 cb80 bb0c d84c cf34 b989 09fc 3cdf bfeb, em data de 26/02/2019. Foi feita no ato do registro a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome dos vendedores, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 15d0 37e3 114e 6dfd 889f 265f 9522 f834 51be 460e; 6c07 f671 deb1 122f b514 e961 34c7 34d0 90b6 83f2, em data de 22/03/2019. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 22/03/2019. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Emolumentos: Prenotação: R\$ 6,50 / Busca: R\$ 10,84 / Registro: R\$ 453,43 / Fundos Estaduais: R\$ 183,61 / ISS: R\$ 23,54 / Tx. Jud: R\$ 14,50.

R-10-4.485 – ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES. Prenotada em data de 24/11/2020 sob nº 12.260 e registrada em 02/12/2020. Pela Escritura Pública de Doação Pura e Simples de 10/11/2020, lavrada no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Contratos Marítimos local, livro 121-EPT, folhas 038F/039F, por Bruno Rodrigues da Costa – Escrevente Autorizado; o proprietário: **Caio Dyjorge Barbosa de Oliveira**, brasileiro, divorciado e declara não conviver em união estável, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04648761658-DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade RG de nº 4803882-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.854.271-63, natural de Goiânia/GO, nascido aos 16/10/1988, filho

de Carlos Neves de Oliveira e Gasparina Dirce Barbosa, residente e domiciliado à Rua 02, nº 820, Setor Centro, nesta cidade, o qual declara não possuir endereço eletrônico; doou ao outorgado donatário: **JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, brasileiro, solteiro e declara não conviver em união estável, supervisor comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº 5855328-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.602.451-21, filho de Iraldo Ferreira Coelho e Eliane Alves de Araujo, natural de Porangatu/GO, nascido em 24/03/1995, residente e domiciliado na Avenida Perimetral, Qd. 22, Lt. 16, nº 38, Setor Morada do Sol, nesta cidade, com endereço eletrônico: jefersonitakked83@gmail.com; o imóvel objeto da presente matrícula, constante de: O lote nº 04, da quadra nº 28, do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste município, com a área de **645,00m²**, com as confinações descritas na mesma. Inscrição Municipal: 001.026.0028.0004.0000. **Declara o outorgante, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o imóvel em tela, não se encontra localizado dentro dos limites das áreas marginais, previsto no artigo 1º do Decreto Lei 9.760/46.** E, assim como ele outorgante doador o possui, pela presente e nos melhores termos de direito, doa ao outorgado donatário **Jeferson Itakked Araujo Coelho**, o imóvel acima descrito, assim, por via desta escritura, o outorgante doador transmite ao outorgado donatário, desde já, todo o domínio, jus, direitos e ações que sobre a propriedade do antes referido imóvel tinha e exercia, a fim de que o outorgado donatário possa exercer os direitos correspondentes, como que fica sendo, obrigando-se o outorgado doador, por si, seus herdeiros ou legais sucessores, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas. O outorgante doador declara que reserva bens e direitos suficientes para a manutenção e subsistência, nos termos do artigo 548 do Código Civil de 2002, não caracterizando doação universal. Que referido bem do outorgante sai da parte disponível não necessitando ser colacionado pelo donatário. Que, exclusivamente para fins de efeitos fiscais, estimam o imóvel ora doado pelo valor de **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sendo atribuído pelas partes o mesmo valor. Foi apresentado o Imposto Sobre Doação (**ITCD**), representado pelo ITCD Doação nº 0107/2020-SMI, data da homologação 10/11/2020, homologado e assinado pelo Servidor Marcelo da Silva Felix – Matrícula 24111.3, representado pelo DARE nº 1210000034501605, com quitação aos 10/11/2020 pelo Banco Sicoob. Apresentaram as seguintes certidões em nome do doador: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa: O outorgado donatário **dispensou** a apresentação da Certidão de Débitos Estaduais em nome do doador, após ser esclarecido pelo escrevente sobre sua importância para segurança da negociação entabulada, no qual o mesmo se responsabilizará por eventuais débitos existentes, conforme provimento nº 10 de 10/10/2016; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-TST nº 28610116/2020, emitida em 05/11/2020, validade 03/05/2021; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União: O outorgado donatário **dispensou** a apresentação da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, após ser esclarecido pelo Escrevente sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, no qual o mesmo se responsabilizará por eventuais débitos existentes conforme o Provimento nº 10 de 10/10/2016; Certidão Negativa do Distribuidor Civil: O outorgado donatário **dispensou** a apresentação de certidão de feitos ajuizados, após ser esclarecido pelo Escrevente sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, no qual o mesmo se responsabilizará por eventuais débitos existentes, conforme Artigo 84, Inciso XII, do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás; Certidão de Inteiro Teor da Matrícula e Negativa de Ônus, emitidas em 27/10/2020. Certidão Negativa de Débitos Municipais, nº 5479/2020, emitida em 27/10/2020. Foi feita a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome do doador, com resultado Negativo, conforme Código HASH: bf7d.ee2b.ca62.e240.98e6.3aac.0c65.e84f.fccc.109b, em data de 05/11/2020. Foi feita no ato do registro a Consulta de Indisponibilidade na CNIB em nome do doador, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 2600e46bef5c10ad910a1beaed9e d87568db455, em data de 02/12/2020. Cujas escrituras ficam arquivadas digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Escrituras – Outros Cartórios / Ano 2020 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 02/12/2020. (a) Thaciane Gil Gomes – Escrevente. Emolumentos: Busca: R\$ 11,42 / Registro: R\$ 568,14 / Fundos Estaduais: R\$ 231,82 / ISS: R\$ 28,98.

AV-11-4.485 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotada neste Serviço

Registral sob o nº 17.028, em 12/06/2023 e averbada em 12/06/2023. De acordo com o Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 12/06/2023 às 17:04:34, em nome de **Jeferson Itakked Araújo Coelho, CPF nº 048.602.451-21**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: e173.88ff.d80c.d781.9eb4.053a.d653.5dbe.721a.5922, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte indisponibilidade de bens: **Protocolo:** 202306.0614.02745035-IA-230. **Processo:** 00108481320205180101. **Tribunal:** TRT – 18ª Região; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAÚJO COELHO**, inscrito no CPF nº 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2023 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 12/06/2023. (a) Maria Aparecida Alves Nunes – Escrevente Substituta. Selos Eletrônicos: 04912306126264029840001; 04912306126264429850002; 04912306126264429850003; 04912306126264429850004; 04912306126264429850005; 04912306126264529860002; 04912306126264529860003; 04912306126264529860004; 04912306126264529860005. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-12-4.485 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 11/03/2024, prenotada sob nº 18.433. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 11/03/2024 às 14:32:08, em nome de **JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO, CPF 048.602.451-21**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: c1b9.4e65.a04b.a6b5.2fb5.c69e.45c7.8c0a.d39c.9964, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **202403.1109.03206880-IA-150**. Número do Processo: 00107992920215180103. Nome do Processo: (JUSTIÇA GRATUITA) KELLEN CRISTINA CAMPOS FERNANDES. Data de Cadastramento: 11/03/2024 às 09:41:28. Emissor da Ordem: Jorge Augusto de Sousa:S161446, GO – 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde. Aprovado por: Jorge Augusto de Sousa:S161446, GO – 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 11/03/2024. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Selos Eletrônicos: 04912403112975029840001, 04912403113001529850004, 04912403113001529850005, 04912403113001529850006, 04912403113001529850007, 04912403113001829860004, 04912403113001829860005, 04912403113001829860006, 04912403113001829860007. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-13-4.485 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotada neste Serviço Registral sob o nº 19.005, em 01/07/2024 e averbada em 04/07/2024. De acordo com o Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 01/07/2024 às 12:44:25, em nome de **Jeferson Itakked Araújo Coelho, CPF nº 048.602.451-21**, com resultado POSITIVO, conforme Código HASH: cb54.7aad.0cc7.0a5f.4ab7.d6b0.90da.40de.5d3e.c72c, consta no cadastro da CNIB a seguinte indisponibilidade de bens: **Protocolo:** 202407.0111.03420476-IA-560. **Processo:** 00008749420225050342. **Tribunal:** TRT – 5ª Região; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAÚJO COELHO**, inscrito no CPF nº 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 04/07/2024. (a) Maria Aparecida Alves Nunes – Escrevente Substituta. Selos Eletrônicos: 04912407014744429840000; 04912407014744529860000; 04912407014744529860001; 04912407014744529860002; 04912407014744529860003; 04912407043050329850000; 04912407043050329850001; 04912407043050329850002; 04912407043050329850003; 04912407043050329850004; 04912407043050329850005; 04912407043050329850006; 04912407043050329850007; 04912407043050329850008; 04912407043050329850009; 04912407043050329850010; 04912407043050329850011; 04912407043050329850012; 04912407043050329850013; 04912407043050329850014; 04912407043050329850015; 04912407043050329850016; 04912407043050329850017; 04912407043050329850018; 04912407043050329850019; 04912407043050329850020; 04912407043050329850021; 04912407043050329850022; 04912407043050329850023; 04912407043050329850024; 04912407043050329850025; 04912407043050329850026; 04912407043050329850027; 04912407043050329850028; 04912407043050329850029; 04912407043050329850030; 04912407043050329850031; 04912407043050329850032; 04912407043050329850033; 04912407043050329850034; 04912407043050329850035; 04912407043050329850036; 04912407043050329850037; 04912407043050329850038; 04912407043050329850039; 04912407043050329850040; 04912407043050329850041; 04912407043050329850042; 04912407043050329850043; 04912407043050329850044; 04912407043050329850045; 04912407043050329850046; 04912407043050329850047; 04912407043050329850048; 04912407043050329850049; 04912407043050329850050; 04912407043050329850051; 04912407043050329850052; 04912407043050329850053; 04912407043050329850054; 04912407043050329850055; 04912407043050329850056; 04912407043050329850057; 04912407043050329850058; 04912407043050329850059; 04912407043050329850060; 04912407043050329850061; 04912407043050329850062; 04912407043050329850063; 04912407043050329850064; 04912407043050329850065; 04912407043050329850066; 04912407043050329850067; 04912407043050329850068; 04912407043050329850069; 04912407043050329850070; 04912407043050329850071; 04912407043050329850072; 04912407043050329850073; 04912407043050329850074; 04912407043050329850075; 04912407043050329850076; 04912407043050329850077; 04912407043050329850078; 04912407043050329850079; 04912407043050329850080; 04912407043050329850081; 04912407043050329850082; 04912407043050329850083; 04912407043050329850084; 04912407043050329850085; 04912407043050329850086; 04912407043050329850087; 04912407043050329850088; 04912407043050329850089; 04912407043050329850090; 04912407043050329850091; 04912407043050329850092; 04912407043050329850093; 04912407043050329850094; 04912407043050329850095; 04912407043050329850096; 04912407043050329850097; 04912407043050329850098; 04912407043050329850099; 04912407043050329850100; 04912407043050329850101; 04912407043050329850102; 04912407043050329850103; 04912407043050329850104; 04912407043050329850105; 04912407043050329850106; 04912407043050329850107; 04912407043050329850108; 04912407043050329850109; 04912407043050329850110; 04912407043050329850111; 04912407043050329850112; 04912407043050329850113; 04912407043050329850114; 04912407043050329850115; 04912407043050329850116; 04912407043050329850117; 04912407043050329850118; 04912407043050329850119; 04912407043050329850120; 04912407043050329850121; 04912407043050329850122; 04912407043050329850123; 04912407043050329850124; 04912407043050329850125; 04912407043050329850126; 04912407043050329850127; 04912407043050329850128; 04912407043050329850129; 04912407043050329850130; 04912407043050329850131; 04912407043050329850132; 04912407043050329850133; 04912407043050329850134; 04912407043050329850135; 04912407043050329850136; 04912407043050329850137; 04912407043050329850138; 04912407043050329850139; 04912407043050329850140; 04912407043050329850141; 04912407043050329850142; 04912407043050329850143; 04912407043050329850144; 04912407043050329850145; 04912407043050329850146; 04912407043050329850147; 04912407043050329850148; 04912407043050329850149; 04912407043050329850150; 04912407043050329850151; 04912407043050329850152; 04912407043050329850153; 04912407043050329850154; 04912407043050329850155; 04912407043050329850156; 04912407043050329850157; 04912407043050329850158; 04912407043050329850159; 04912407043050329850160; 04912407043050329850161; 04912407043050329850162; 04912407043050329850163; 04912407043050329850164; 04912407043050329850165; 04912407043050329850166; 04912407043050329850167; 04912407043050329850168; 04912407043050329850169; 04912407043050329850170; 04912407043050329850171; 04912407043050329850172; 04912407043050329850173; 04912407043050329850174; 04912407043050329850175; 04912407043050329850176; 04912407043050329850177; 04912407043050329850178; 04912407043050329850179; 04912407043050329850180; 04912407043050329850181; 04912407043050329850182; 04912407043050329850183; 04912407043050329850184; 04912407043050329850185; 04912407043050329850186; 04912407043050329850187; 04912407043050329850188; 04912407043050329850189; 04912407043050329850190; 04912407043050329850191; 04912407043050329850192; 04912407043050329850193; 04912407043050329850194; 04912407043050329850195; 04912407043050329850196; 04912407043050329850197; 04912407043050329850198; 04912407043050329850199; 04912407043050329850200; 04912407043050329850201; 04912407043050329850202; 04912407043050329850203; 04912407043050329850204; 04912407043050329850205; 04912407043050329850206; 04912407043050329850207; 04912407043050329850208; 04912407043050329850209; 04912407043050329850210; 04912407043050329850211; 04912407043050329850212; 04912407043050329850213; 04912407043050329850214; 04912407043050329850215; 04912407043050329850216; 04912407043050329850217; 04912407043050329850218; 04912407043050329850219; 04912407043050329850220; 04912407043050329850221; 04912407043050329850222; 04912407043050329850223; 04912407043050329850224; 04912407043050329850225; 04912407043050329850226; 04912407043050329850227; 04912407043050329850228; 04912407043050329850229; 04912407043050329850230; 04912407043050329850231; 04912407043050329850232; 04912407043050329850233; 04912407043050329850234; 04912407043050329850235; 04912407043050329850236; 04912407043050329850237; 04912407043050329850238; 04912407043050329850239; 04912407043050329850240; 04912407043050329850241; 04912407043050329850242; 04912407043050329850243; 04912407043050329850244; 04912407043050329850245; 04912407043050329850246; 04912407043050329850247; 04912407043050329850248; 04912407043050329850249; 04912407043050329850250; 04912407043050329850251; 04912407043050329850252; 04912407043050329850253; 04912407043050329850254; 04912407043050329850255; 04912407043050329850256; 04912407043050329850257; 04912407043050329850258; 04912407043050329850259; 04912407043050329850260; 04912407043050329850261; 04912407043050329850262; 04912407043050329850263; 04912407043050329850264; 04912407043050329850265; 04912407043050329850266; 04912407043050329850267; 04912407043050329850268; 04912407043050329850269; 04912407043050329850270; 04912407043050329850271; 04912407043050329850272; 04912407043050329850273; 04912407043050329850274; 04912407043050329850275; 04912407043050329850276; 04912407043050329850277; 04912407043050329850278; 04912407043050329850279; 04912407043050329850280; 04912407043050329850281; 04912407043050329850282; 04912407043050329850283; 04912407043050329850284; 04912407043050329850285; 04912407043050329850286; 04912407043050329850287; 04912407043050329850288; 04912407043050329850289; 04912407043050329850290; 04912407043050329850291; 04912407043050329850292; 04912407043050329850293; 04912407043050329850294; 04912407043050329850295; 04912407043050329850296; 04912407043050329850297; 04912407043050329850298; 04912407043050329850299; 04912407043050329850300; 04912407043050329850301; 04912407043050329850302; 04912407043050329850303; 04912407043050329850304; 04912407043050329850305; 04912407043050329850306; 04912407043050329850307; 04912407043050329850308; 04912407043050329850309; 04912407043050329850310; 04912407043050329850311; 04912407043050329850312; 04912407043050329850313; 04912407043050329850314; 04912407043050329850315; 04912407043050329850316; 04912407043050329850317; 04912407043050329850318; 04912407043050329850319; 04912407043050329850320; 04912407043050329850321; 04912407043050329850322; 04912407043050329850323; 04912407043050329850324; 04912407043050329850325; 04912407043050329850326; 04912407043050329850327; 04912407043050329850328; 04912407043050329850329; 04912407043050329850330; 04912407043050329850331; 04912407043050329850332; 04912407043050329850333; 04912407043050329850334; 04912407043050329850335; 04912407043050329850336; 04912407043050329850337; 04912407043050329850338; 04912407043050329850339; 04912407043050329850340; 04912407043050329850341; 04912407043050329850342; 04912407043050329850343; 04912407043050329850344; 04912407043050329850345; 04912407043050329850346; 04912407043050329850347; 04912407043050329850348; 04912407043050329850349; 04912407043050329850350; 04912407043050329850351; 04912407043050329850352; 04912407043050329850353; 04912407043050329850354; 04912407043050329850355; 04912407043050329850356; 04912407043050329850357; 04912407043050329850358; 04912407043050329850359; 04912407043050329850360; 04912407043050329850361; 04912407043050329850362; 04912407043050329850363; 04912407043050329850364; 04912407043050329850365; 04912407043050329850366; 04912407043050329850367; 04912407043050329850368; 04912407043050329850369; 04912407043050329850370; 04912407043050329850371; 04912407043050329850372; 04912407043050329850373; 04912407043050329850374; 04912407043050329850375; 04912407043050329850376; 04912407043050329850377; 04912407043050329850378; 04912407043050329850379; 04912407043050329850380; 04912407043050329850381; 04912407043050329850382; 04912407043050329850383; 04912407043050329850384; 04912407043050329850385; 04912407043050329850386; 04912407043050329850387; 04912407043050329850388; 04912407043050329850389; 04912407043050329850390; 04912407043050329850391; 04912407043050329850392; 04912407043050329850393; 04912407043050329850394; 04912407043050329850395; 04912407043050329850396; 04912407043050329850397; 04912407043050329850398; 04912407043050329850399; 04912407043050329850400; 04912407043050329850401; 04912407043050329850402; 04912407043050329850403; 04912407043050329850404; 049124070

50002;04912407043050329850003. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-14-4.485 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotada neste Serviço Registral sob o nº 19.068, em 17/07/2024 e averbada em 17/07/2024. De acordo com o Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 09/07/2024 às 16:19:24, em nome de **Jeferson Itakked Araújo Coelho, CPF nº 048.602.451-21**, com resultado **POSITIVO**, conforme Código HASH: adf4.98d8.a94b.68ed.b76a.9f65.e772.f112.315a.6c6f, consta no cadastro da CNIB a seguinte indisponibilidade de bens: **Protocolo:** 202407.0911.03437002-IA-190. **Processo:** 00108972020215180101. **Tribunal:** TRT – 18ª Região; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAÚJO COELHO**, inscrito no CPF nº 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 17/07/2024. (ass.) Maria Aparecida Alves Nunes – Escrevente Substituta. Selos Eletrônicos: 04912407173047629840000; 04912407173047829860000; 04912407173047829860001; 04912407173047829860002; 04912407173047829860003; 04912407173104629850000; 04912407173104629850001; 04912407173104629850002; 04912407173104629850003. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-15-4.485 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 08/10/2024, prenotada sob nº 19.536. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 08/10/2024 às 09:21:38, em nome de **JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO, CPF 048.602.451-21**, com resultado **POSITIVO**, conforme Código HASH: 97b8.48da.c025.69b5.8eb3.fcfa.0745.a175.9add.cfed, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **202410.0710.03624412-IA-790**. Número do Processo: 00108972020215180101. Nome do Processo: 0010897-20.2021.5.18.0101. Data de Cadastramento: 07/10/2024 às 10:02:47. Emissor da Ordem: Adriana Inez Lenz:s012310, GO – 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde. Aprovado por: Adriana Inez Lenz:s012310, GO – 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 08/10/2024. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Selos Eletrônicos: 04912410022485829840002, 04912410022487629850003, 04912410022487629850004, 04912410022487629850005, 04912410022487629850006, 04912410022487729860003, 04912410022487729860004, 04912410022487729860005, 04912410022487729860006. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-16-4.485 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 19/11/2024, prenotada sob nº 19.749. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 19/11/2024 às 15:01:53, em nome de **JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO, CPF 048.602.451-21**, com resultado **POSITIVO**, conforme Código HASH: fa8b.ddbf.73e3.235f.8dfc.0807.d55a.e49e.428b.7e50, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **202411.1908.03707648-IA-210**. Número do Processo: 00102005320225180104. Nome do Processo: 0010200-53.2022.5.18.0104. Data de Cadastramento: 19/11/2024 às 08:35:06. Emissor da Ordem: Sebastião Bontempo de Paula:S002846, GO – 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde. Aprovado por: Sebastião Bontempo de Paula:S002846, GO – 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com /

Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 19/11/2024. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Selos Eletrônicos: 04912411122916029840003,04912411123060029850010,04912411195440129850000,04912411195440129850001,04912411195440129850002,04912411123060229860010,04912411195440329860000,04912411195440329860001,04912411195440329860002. Emolumentos: R\$ 0,00.

AV-17-4.485 – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Feita em data de 06/12/2024, prenotada sob nº 19.882. De acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 06/12/2024 às 15:43:45, em nome de **JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO, CPF 048.602.451-21**, com resultado **POSITIVO**, conforme Código HASH: f61b.9cac.3960.7e7f.6fd1.bcfe.335a.3375.2e5c.39fe, consta no cadastro da Central de Indisponibilidade a seguinte ocorrência: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **202412.0512.03740579-IA-390**. Número do Processo: 00007490520225100111. Nome do Processo: MARIOZAN ROCHA DE SOUSA. Data de Cadastramento: 05/12/2024 às 12:39:51. Emissor da Ordem: Eliana Namie Kato, DF – Vara do Trabalho do Gama. Aprovado por: Eliana Namie Kato, DF – Vara do Trabalho do Gama; **fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário JEFERSON ITAKKED ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF 048.602.451-21; nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25/07/2014 do CNJ, até nova notificação. Devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com / Cartório / Registro de Imóveis / Indisponibilidades Averbadas / 2024 / Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 06/12/2024. (a) Lucas Alves Nunes – Escrevente. Selos Eletrônicos: 04912412043210429840001,04912412043210429850001,04912412043210429850002,04912412043210429850003,04912412043210429850004,04912412043211129860001,04912412043211129860002,04912412043211129860003,04912412043211129860004. Emolumentos: R\$ 0,00.

R-18-4.485 – PENHORA JUDICIAL. Prenotada neste Serviço Registral sob o nº 19.905, em 12/12/2024 e registrada em 23/12/2024. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 08/11/2024, extraído do processo nº CartPrecCiv 0012597-17.2024.5.18.0201, em que é Exequente: **Lindairis Luzia Pereira da Conceição**, CPF 109.135.154-69, endereço: Rua Monsenhor Angelo Sampaio, Centro, Petrolina/PE, CEP 56304-920, e Executados: **Sociedade Educacional Vale do São Francisco Ltda – ME**, CNPJ 16.682.807/0001-91, endereço: Rua J-71, 726, Qd. 159ª, Lt. 28, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74674-380; **Jeferson Itakked Araújo Coelho**, CPF 048.602.451-21, endereço: Av. Carajás, lote 05, quadra 28, Porto Luiz Alves, São Miguel do Araguaia/GO, CEP 76590-000; **Wellington Guimarães**, CPF 576.300.111-72, endereço: Rua 16, nº 19, Qd. 55, Lt. 05, Setor Aeroporto, São Miguel do Araguaia/GO, CEP 76590-000; expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Posto Avançado de Porangatu/GO, devidamente assinado eletronicamente em 08/11/2024, por Dr. José Edison Cabral Junior – MM. Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Uruaçu e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu/GO, número do documento: 24110712335180600000068084865; em cumprimento de Carta Precatória Executória extraída do processo: ATSum 0000874-94.2022.5.05.0342, em que é Deprecante: **Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro do Estado da Bahia – Dra. Verônica Franca Costa de Souza**. Deprecado: **Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos trabalhistas de Uruaçu (São Miguel do Araguaia) /GO** ou a quem o conhecimento desta pertencer. Exequente: Lindairis Luzia Pereira da Conceição, CPF 109.135.154-69. Executado: **Sociedade Educacional Vale do São Francisco Ltda – ME, CNPJ 16.682.807/0001-91; Jeferson Itakked Araújo Coelho, CPF 048.602.451-21; Wellington Guimarães, CPF 576.300.111-72**; expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro/BA, assinada eletronicamente em data de 04/11/2024, por Dra. Verônica Franca Costa de Souza – Magistrada; enviado a esta Serventia via malote digital, código de rastreabilidade: 518202424622524, em data de 04/12/2024; **FICA PENHORADO** para garantir o total do valor da execução de **R\$ 21.174,00**, atualizado até 29/02/2024, sem prejuízos de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, prosseguindo-se até o final, o imóvel objeto da presente matrícula constante de: O lote nº 04, da quadra nº 28, do loteamento denominado “Porto Luiz Alves”, neste

município de São Miguel do Araguaia/GO, com a área de **645,00m²**, com as confinações descritas na mesma. Inscrição Municipal: 001.026.0028.0004.0000; juntamente com os imóveis matriculados sob os n^{os} 2.587, 8.249 e 9.398. Conforme AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO lavrado em 19/11/2024, por Roberto Toledo Machado de Araújo – Oficial de Justiça Avaliador Federal. Nos termos das disposições legais dos art. 844 do Código Processo Civil, do art. 167, I, “5” da Lei n^o 6.015/73, dos arts. 790, I, “5” e 825, do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, e, por fim, amparado no Mandado, acima destacado. Destacamos que no Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, ficou **registrado que esse Juízo coaduna do entendimento de que a constrição judicial de bem imóvel prescinde de depositário fiel, sendo suficiente o registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis**. Documentos arquivados digitalmente na seguinte pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com - Cartório - Registro de Imóveis – Penhoras - Ano 2024 - Letra “J”. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/12/2024. (ass.) Maria Aparecida Alves Nunes – Escrevente Substituta. Selos Eletrônicos: 04912412113389829700016; 04912412235939729700000;04912412235939729700001;04912412235939729700002;04912412235939729700003;04912412235939729700004;04912412235939729700005;04912412235939729700006;04912412235939729700007. Emolumentos: Isento.

OBS.1: Nos termos do § 4^o, do art. 15, da Lei n^o 19.191/2015, incluído pela Lei n^o 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1^o deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n^o 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n^o 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

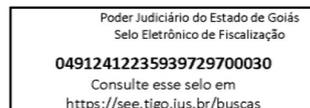
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, **26 de dezembro de 2024.**

Maria Aparecida Alves Nunes
Escrevente Substituta



Taxa Judiciária: R\$ 0,00; Emolumentos: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); ; Total: R\$ 0,00.



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/RX7LA-92GL8-NAAKX-MZQW3>.